



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0223/2024

A ementa do Projeto de Lei nº 0223/2024, passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre o traslado intermunicipal terrestre de cadáveres e restos mortais humanos, no âmbito do Estado de Santa Catarina."

Art. 1º

Sala das Comissões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER

Relator

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de correção de erro material na redação da ementa, na qual consta, de forma equivocada, a expressão “restos morais”, quando o correto é “restos mortais”.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 24/02/2026, às 11:32.
